

**EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIO DO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Nº 01/2023.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE (IPREM)**, entidade de Direito Público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.754.348/0001-90, regida pela Lei nº 4.643/07, com sede à Praça João Pinheiro, nº 229, Pouso Alegre/MG, CEP-37.550-191, Telefone: (35) 3427-9700, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Fátima Aparecida Belani, brasileira, servidora pública, divorciada, regularmente inscrita no CPF sob nº 450.348.006-59, portadora do RGM3314754, com domicílio à Rua Maria Aparecida Silva Carvalho, 130/01, bairro Recanto dos Fernandes, torna pública abertura de processo de seleção pública para contratação de estagiário, consoante as seguintes cláusulas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Poderá participar da seleção pública os estudantes dos cursos identificados no item 2 nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes dos cursos identificados no item 2, sendo que a admissão do candidato aprovado estará condicionada ao cumprimento de requisitos e à comprovação da regularidade documental do convocado, conforme itens 4.2 e 8.3 do presente edital.

**2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E HABILITAÇÃO EXIGIDA**

2.1. Da distribuição de vagas

Curso/Área de formação	Nº de vagas	Carga Horária Semanal
Estudante de curso superior de: Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia da Informação.	01	30 horas

2.2. O processo de seleção pública para contratação de estagiário aberto por este Edital visa firmar compromisso com 01 (um) estagiário da área de Tecnologia, para prestar serviço junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM.

2.3. Durante o prazo de validade deste processo seletivo, poderão ser convocados mais estagiários, pela ordem de classificação, segundo critério de conveniência e oportunidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, conforme o disposto no item 1.3 e 8.11.

**3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

3.1. O candidato deverá estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.

3.2. As habilidades e competências são indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga, referentes aos cursos acima citados, que estão especificadas no Anexo III deste edital.

3.3. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme especificado no Anexo III, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, através do link: <https://forms.gle/qoA2iwFETDHgVcEK8> no período de 03 de março de 2023 até às 23h59 minutos de 19 de março de 2023.

4.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos via formulário (cópias):



1. Declaração de Matrícula emitida nos últimos 30 dias referente ao curso que está realizando no momento;
2. Histórico Escolar do curso em que está matriculado (notas do módulo/período/ano anterior);
3. Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas e acompanhado da documentação comprobatória para pontuação, como: certificados, declarações, realização de cursos (cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, ambos na área de atuação pretendida, no caso dos cursos conter 20 horas no mínimo), palestras, seminários e congressos;
- 4.3. O candidato que não anexar toda a documentação até o último dia da inscrição será automaticamente desclassificado.

**5. PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O processo seletivo simplificado compreenderá três etapas:
  - a) Análise do Histórico Escolar;
  - b) Análise do Currículo;
  - c) Entrevista.
- 5.1.1. Serão classificados para etapa descrita na alínea “c” do subitem 5.1 deste Edital os dez primeiros colocados nas etapas descritas nas alíneas “a” e “b” do mesmo subitem.

**5.2. Critérios de Avaliação:**

5.2.1- Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo II deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do Histórico Escolar	20 pontos
b) Análise do Currículo	30 pontos
c) Entrevista	50 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

5.2.2. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente, da soma dos pontos obtidos na análise do currículo, análise do histórico escolar e entrevista.

5.2.3. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota na Entrevista;
- obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar; obtiver maior nota na pontuação do Currículo;
- tiver maior idade;
- for inscrito no PROUNI ou FIES.

**6. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O prazo de validade do presente Edital será de 12 meses a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da administração.

**7. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

7.1. O estágio compreenderá a realização de atividades laborais supervisionadas junto ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.

7.1.1 A supervisão será feita pelo pessoal responsável por área do estágio.

7.1.2 As atividades laborais deverão ter relação com os cursos de Tecnologia da Informação, de forma a complementar o conhecimento teórico auferido ao curso.

7.2. O estagiário fará jus a:

7.2.1. Bolsa estímulo, no valor de R\$1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), reajustado na mesma data e mesmo índice do salário-mínimo nacional.

7.2.2 Vale -Transporte, atualmente no valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), por dia de estágio efetivamente realizado, reajustado segundo o valor da tarifa de transporte público urbano.

7.2.3 Seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, de acordo com o artigo 9º da lei nº 11.7888/08.

7.3. O estágio será pactuado por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

7.4. O termo de compromisso de estágio terá caráter precário, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.5. Em caso de rescisão, conforme item anterior, será convocado o candidato classificado em colocação imediatamente posterior ao estagiário cujo termo de compromisso tenha sido rescindido.

7.6. As atividades relacionadas ao estágio deverão ocorrer de forma presencial, podendo ocorrer eventualmente de forma remota, conforme revezamento estabelecido pelo supervisor do estagiário.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.2. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

8.3. Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

8.4. O horário da entrevista será divulgado no dia 20.03.2023 a partir das 15h, no site do Iprem e deverão constar neste cronograma de entrevista os profissionais que irão compor a banca de avaliação.

8.5. A entrevista acontecerá via online, ou presencial, a partir do dia 21.03.2023.

8.5.1. O link com o horário para a entrevista será encaminhado via e-mail cadastrado no formulário pelo candidato.

8.5.2. É de inteira responsabilidade do candidato a inserção dos dados enviados no formulário de inscrição, sendo seu dever verificar a caixa de entrada/spam do e-mail fornecido, para acessar ao link da entrevista.

8.5.3. É indispensável que o candidato disponha de webcam e áudio no dispositivo eletrônico a ser utilizado para a realização da entrevista.

8.5.4. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o acesso à internet e às tecnologias necessárias para participar da entrevista no horário previamente agendado.

8.5.5. O IPREM não se responsabiliza caso ocorram restrições nas falhas de comunicação dos dispositivos eletrônicos dos candidatos, decorrentes de circunstâncias externas, como: falta de energia elétrica, queda de sinal de internet, entre outros que venham impactar a realização da entrevista no horário agendado.

8.5.6. Os casos de não possibilidade de acesso, desde que devidamente comprovados, devem ser reportados pelo e-mail: [adm@iprem.mg.gov.br](mailto:adm@iprem.mg.gov.br) para análise e deferimento de novo horário antes da data prevista para a publicação do resultado.

8.6. O resultado final do Processo Seletivo para Bolsas de Estágio será divulgado no dia 24.03.2023 devendo ser publicados no site do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.7. O candidato aprovado terá 07 (sete) dias úteis para providenciar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, e enviar para [adm@iprem.mg.gov.br](mailto:adm@iprem.mg.gov.br), a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
  - b) declaração original da Instituição de Ensino Superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
  - c) abertura de conta-salário vinculado ao CNPJ do Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre - IPREM, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio;
- 8.8. Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados



cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio) atualizados junto à Administração do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

- 8.9. Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:
- a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para o estágio;
  - b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone.
  - c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação.
  - d) após ser convocado, não comparecer no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no prazo de 48 horas, contados do primeiro dia útil após a convocação.
  - e) recusar a vaga oferecida.
- 8.9.1. Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados uma única vez.
- 8.9.2. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.
- 8.9.3. O não comparecimento do candidato para preenchimento da vaga no prazo de 48 horas, após a nova convocação, será eliminado da lista de classificação independente de desistência formal.
- 8.10. A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração, respeitado o prazo de validade do presente edital.
- 8.11. Os demais classificados poderão ser convocados, conforme dispõe o item 8.10, na hipótese de existência de novas vagas, os quais serão convocados por ordem de classificação respectivamente, através do e-mail e ou contato telefônico inserido no formulário de inscrição.
- 8.12. O candidato classificado poderá ser aproveitado em outros setores do Instituto, desde que a função a ser exercida tenha relação com sua área de formação
- 8.13. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site oficial do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre (<https://www.iprem.mg.gov.br/>), passando tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

Pouso Alegre, 02 de março de 2023

**Fátima A. Belani**

**Diretora Presidente**



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
1	PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL E INSCRIÇÕES	03/03/2023 a 19/03/2023
2	DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS	20/03/2023
3	ENTREVISTAS	A partir do dia 21/03/2023
4	RESULTADO FINAL	24/03/2023

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**

Candidato (a) \_\_\_\_\_

Data:  / /

**FICHA DE AVALIAÇÃO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NOTAFINAL</b>
<b>1- HISTÓRICO ESCOLAR</b>		
<b>Aproveitamento Escolar 60 a 69,9 - 05 pontos</b>  <b>70 a 79,9 - 10 pontos</b>  <b>80 a 89,9 - 15 pontos</b>  <b>90 a 100 - 20 pontos</b>	<b>20</b>	
<b>2- CURRÍCULO</b>		
<b>Cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, na área de atuação pretendida - 05 pontos cada curso ou cada trabalho anterior.</b>  <b>Eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos etc.) - 01 ponto cada evento, até o limite de 05 pontos.</b>  <b>Participação em monitorias, Projetos de Inovação, Projetos de pesquisa e/ou extensão: 05 pontos por projeto, até o limite de 10 pontos</b>	<b>30</b>	
<b>3- ENTREVISTA</b>		
<b>Aquisição de habilidades necessárias para o estágio</b>	<b>25</b>	
<b>Relação das atitudes do candidato de acordo situações apresentadas</b>	<b>15</b>	
<b>Interesse na área em questão</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	

**AVALIADOR (A):**

**AVALIADOR (A):**

**ANEXO III**

**DAS HABILIDADES ESPECÍFICAS**

**IPREM Pouso Alegre**

<b>CURSO</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Período do Curso</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Atividades à serem desenvolvidas</b>
Nível superior - Cursos superiores de: Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia da Informação.	01	Estar regularmente matriculado.	Estar cursando algum dos cursos: Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia de Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia da Informação. Ter frequência compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.	30h	<p>Formatação e instalação dos sistemas operacionais Windows e Linux;</p> <p>Instalação e configuração de impressoras e scanners, no ambiente local e compartilhado em rede;</p> <p>Instalação de softwares, aplicativos e periféricos no sistema operacional Windows;</p> <p>Realizar diagnósticos dos equipamentos, relacionados ao hardware e softwares;</p> <p>Atendimento de chamados, fornecendo assistência de informática aos departamentos;</p> <p>Assistência ao setor de T.I, quanto aos serviços de segurança da informação, rotinas de backup, configuração de rede e processos internos;</p> <p>Assistência na publicação de conteúdos nas plataformas e no site da instituição.</p>